

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 97/2025

Dispõe sobre a alteração dos membros da **Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social** de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, sob ata nº 307/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

Em reunião ordinária 10 de fevereiro de 2025, **ata de nº 307;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar membros da Comissão de Normas e Documentos do CMAS– Conselho Municipal do Assistência Social de Capivari de Baixo/SC:

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

a. **Titular:** Vitor Cesar Paris

b. **Suplente:** Mauricio Pereira Carneiro

2. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

a. **Titular:** Fernanda Francioni de Oliveira Cardoso

b. **Suplente:** Varinea Marcelino Patrício

Representantes da Sociedade Civil

3. CEACA – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente

a. **Titular:** Camila Niehues da Costa

b. **Suplente:** Rosa Machado Silveira

4. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

a. **Titular:** Samira Goulart Joaquim

b. **Suplente:** Evelyn Nunes Teixeira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revogam as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 81/2024 de 14 de junho de 2024.

Capivari de Baixo, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROCEDE
Recebido em: 14 / 02 / 2025
 1366
Responsável / Matrícula

Rosilene Costa Antônio

Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social